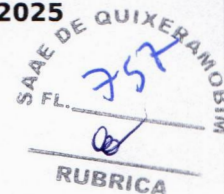




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O(A) JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS, com sede/endereço na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 204, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.174.665/0001-72, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 0104.01.2025, resultante do Processo nº 17.12020125-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogação do prazo de vigência encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na previsão constante do instrumento convocatório e na Cláusula 03º do Contrato nº 0104.01.2025.

3.2 - A autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme justificativas e documentos constantes do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor estimado para o período da prorrogação é de R\$ 197.009,90 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), calculado com base nos preços atualmente praticados no contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27051 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO: SAVEIRO 1.8 - ANO 2001/2002	30,00	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
2	27053 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD - 816 ANO 2013	30,00	R\$ 183,40	R\$ 5.502,00
3	27050 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO: HILLUX STANDART MOTOR 2.5L, 16V, ANO 2010	30,00	R\$ 94,52	R\$ 2.835,60
4	27054 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO: CAMINHÃO M.BENZ - 2729 ATRON 2729 K 6X4 - ANO 2013	30,00	R\$ 183,43	R\$ 5.502,90
5	27052 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NO VEÍCULO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - ANO 2001	30,00	R\$ 183,43	R\$ 5.502,90
6	27057 - SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - ANO 2001	100,00	R\$ 199,80	R\$ 19.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM****DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**

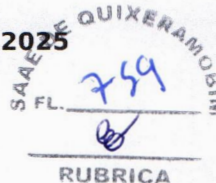
SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 258
RUBRICA

7	27059 - SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO M.BENZ - 2729 ATRON 2729 K 6X4 - ANO 2013	100,00	R\$ 199,80	R\$ 19.980,00
8	27055 - SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEÍCULO: HILLUX STANDART MOTOR 2.5L, 16V-ANO 2010	100,00	R\$ 112,90	R\$ 11.290,00
9	27056 - SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEÍCULO: SAVEIRO 1.8 - ANO 2001/2002	100,00	R\$ 123,40	R\$ 12.340,00
10	27058 - SERVIÇOS DE MECÂNICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD - 816 ANO 2013	50,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
11	27062 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - ANO 2001	80,00	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
12	27064 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO M.BENZ - 2729 ATRON 2729 K 6X4 - ANO 2013	80,00	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
13	27063 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD - 816 ANO 2013	50,00	R\$ 85,36	R\$ 4.268,00
14	27060 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NO VEÍCULO: HILLUX STANDART MOTOR 2.5L, 16V-ANO 2010	80,00	R\$ 79,20	R\$ 6.336,00
15	27061 - SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA NO VEÍCULO: SAVEIRO 1.8 - ANO 2001/2002	80,00	R\$ 79,20	R\$ 6.336,00
16	27069 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEÍCULO: CAMINHÃO M.BENZ - 2729 ATRON 2729 K 6X4 - ANO 2013	50,00	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
17	27065 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEÍCULO: HILLUX STANDART MOTOR 2.5L, 16V-ANO 2010	50,00	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
18	27067 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEÍCULO: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - ANO 2001	50,00	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
19	27066 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEÍCULO: SAVEIRO 1.8 - ANO 2001/2002	50,00	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
20	27068 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD - 816 ANO 2013	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	27048 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO XTZ 125 CC - YAMAHA -ANO 2004/2005	50,00	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
22	27049 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO CG 160 CC START ANO 2019	200,00	R\$ 61,60	R\$ 12.320,00
23	27046 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA TITAN 125 CC - ANO 2000	50,00	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
24	27047 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA TITAN 150 CC - ANO 2010	100,00	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
25	27043 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA BIZ 125 CC - ANO 2008	50,00	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
26	27044 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA TITAN 125 CC - ANO 1996	50,00	R\$ 62,20	R\$ 3.110,00
27	27042 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA XLR 125 CC - ANO 2002	50,00	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
28	27045 - SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E FUNILARIA, NA MOTOCICLETA: MOTO HONDA TITAN 125 CC - ANO 1999	50,00	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
TOTAL: R\$ 197.009,90				

4.2 - O valor indicado nesta cláusula poderá ser posteriormente atualizado em decorrência de reajuste contratual regularmente reconhecido e formalizado por apostilamento, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.19 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.19 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de setembro de 2026.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

JOSE OSVALDO DE ALMEIDA
LTDA:04174665000172
JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS

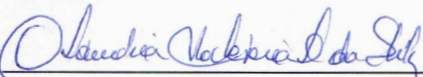
CNPJ /CPFº 04.174.665/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA

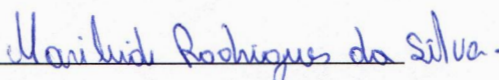
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:


CPF: 379.667.403-89

2. NOME:


CPF: 965.975.773-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025

PROCESSO: 17.12020125-PE;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/10/2026 a 30/06/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 197.009,90 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104.01.2025, oriundo do Processo nº 17.12020125-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim